



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI n.º 539/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar veículos de propriedade do Fundo Municipal de Saúde e do Município para a FUNASA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:


Art. 1 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo da marca FIAT, modelo UNO MILLE ECONOMY, bi-combustível, duas portas, cor branca, ano modelo 2010/2011, chassi 9BD15802AB6530225, placas ATI 9303 de propriedade do Fundo Municipal de Saúde, e o veículo da marca VOLKSWAGEN KOMBI, bi-combustível, de cor branca, ano/modelo 2007/2007, chassi 9BWGF07X47P014085, placas AOQ 4699, de propriedade da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, para a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

Parágrafo Único: Os veículos acima discriminados foram adquiridos com recursos repassados pela própria FUNASA e os mesmos serão utilizados para atendimento da saúde da população Indígena do Município de Inácio Martins.

Art. 2 – A doação dos veículos acima discriminados será feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus e reservas e será efetivada mediante celebração de Termo de Doação a ser firmado entre as partes.

Art. 3 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins PR, em 18 de julho de 2011.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1811
DATA 22/07/11